



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS Nº: 1900 de 20 de março de 2025

EM 20 / 03 / 2025

ASSINATURA: Edelvoez J. de Souza Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e  
de outras providências"

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

RIC

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025 (LOA nº: 1884/2024) com as seguintes classificações orçamentárias:

I - Para criar elemento de despesa:

10.302.0019.2138 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		
Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
3.1.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.500.000.0000	R\$ 45.323,75
4.4.71.00.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.500.000.0000	R\$ 2.892,70
TOTAL		R\$ 48.216,45

II - Para criar Fonte de Recurso:

13.392.0043.2026 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		
Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.715.000.000	R\$ 91.427,30
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.716.000.000	R\$ 37.035,96
TOTAL		R\$ 128.463,26

III - Para criar Fonte de Recurso:

10.301.0021.2128 - PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.604.000.0000	R\$ 868.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fxas- Pessoal Civil	1.604.000.0000	R\$ 50.000,00

RUA FELIX GOMES - 290 - CENTRO - VIRGINÓPOLIS - MG - CEP: 39730-000  
PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvgp@yahoo.com.br

*J. Santos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

TOTAL		R\$ 918.000,00
<b>13.392.0043.2026 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA</b>		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor Orçado</b>
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.715.000.0000	R\$ 2.526,72
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.71.6000.0000	R\$ 718,45
TOTAL		R\$ 3.245,17

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, a seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura do crédito para inclusão de elemento de despesa, conforme inciso I, artigo 1º.

DOTAÇÃO	FICHA/FONTE	Valor Anulado
10.302.0019.2138 3.3.71.70.00	507/1.500.000.0000	R\$ 48.216,45
TOTAL		R\$ 48.216,45

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito autorizado no inciso II do art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO de exercícios anteriores, sob a fonte de recursos 2.715.000000 e 2.716.000000.

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito autorizado no inciso III do art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundo de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, sob as fonte de recursos 1.604.000000, 1715.000000 e 1716.000000.

**Art. 5º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações supracitadas até o limite de 30% do valor do crédito.

**Art. 6º** - Os dispositivos, anexos e adendos ao Projeto de Lei, devem ser readequados para contemplarem as alterações aqui determinadas, sendo adequadas também os valores e tabelas contidos no Plano Plurianual com vigência de 2022 a 2025 e nas metas e prioridades contidas na LDO com vigência 2025.

RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000  
PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvgp@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis/MG, aos 20 de março de 2025.

  
Josué Arruda dos Santos  
Prefeito Municipal

RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000  
PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvgp@yahoo.com.br

